



Divisão de Expediente

**PORTARIA Nº 08/2018-CGJ/AM**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor dos sindicados abaixo indicados;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 34/38 e a Decisão/Ofício nº 394/2018 (fls. 39/42), proferidos nos autos de nº **0212416-69.2017.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA** em desfavor de **C.M.M.T. e V.C.R.** Servidor deste Poder, para investigação preliminar dos fatos.

**Art. 2º. DESIGNAR** a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, que terá como membros os servidores: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR e KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, esta designada para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de fevereiro de 2018.

**Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Corregedor-Geral de Justiça

**0212416-69.2017.8.04.0022**